 Escada da administração concretada.	 Assentamento do porcelanato (natural) - Padrão Médio – Área do camarim.
 Assentamento do porcelanato (natural) - Padrão Médio – Área do camarim.	 Assentamento do porcelanato (natural) - Padrão Médio – Área do quiosque 01.

Engº Marcus Azevedo
CREA 10805-D/PA
SEDOP

Assentamento do porcelanato (natural) - Padrão Médio – Área do quiosque 02.	Inicio da calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto).

Engº Marcus Azevedo
CREA 10805-D/PA
SEDOP

GOVERNO DO ESTADO DO PARA / SIAFEM2019 **N O T A D E E M P E N H O - NE**

No. do Documento: 2019NE01270 Data de emissao: 10/10/2019 Gestao: 00001
Numero Prd: Cod.Acao: **248635 DEA:

UG Descricao No.Processo
070101 SEC.DE EST.DE DESENV.URBANO E OBRAS PUBLICAS 2018/99300
CGC/MF
Credor: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES 05835939-0001/90

Endereco: TV. JUSTO CHERMONT_S/N , 0000
Cidade: BELEM UF: PA CEP: 68785000 Origem Material
****

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Nat.Desp.	UGR	PI
400091	7101	04451142475560000	0101007387	44404200	70101	18EMEN00303

Ref.Dispensa: LEI 8.666/93 Emp.Orig.: Acordo:
Licitacao : 08 NAO APLICAVEL Modalidade: 1 ORDINARIO

Valor do Empenho: R$ ************162.500,00
=====================
CENTO E SESSENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS************************************
****

Janeiro	Fevereiro	Marco	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PREVISTO
Abril	Maio	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	Exercicio Seguinte
162.500,00			

ITEM	UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	REF.	EMP. REF. A URBANIZACAO / DA ORLA COM A CONSTRUCAO DO PALCO E QUIOSQUES NO / MUNICIPIO DE COLARES-PA. CONF. CONVENIO 91/2018.	1	162.500,00	162.500,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR ======> R$ ************162.500,00
=======================
Local e Data da Entrega
070101 - SEC.DE EST.DE DESENV.URBANO E OBRAS 10/10/2019 pag.
IMPRESSO PELO SIAFEM 1
157507952/68
CLIMERIO ANSELMO FILHO
Responsavel pela Emissao

Ordenador da Despesa
Ruy Cabral
Secretário de Estado
SEDOP

G331101138599233063
10/10/2019 12:36:32

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2580-1
Conta corrente	24266-7 PM COLARES TRIBUTOS MUNIC

Creditado

Banco	37 BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência (sem DV)	39 VIGIA
Conta corrente (com DV)	5441153
CNPJ	05.835.939/0001-90
Nome favorecido	MUNICIPIO DE COLARES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	101.003
Valor	16.484,22
Data transferência	10/10/2019
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A2F2117E6D71B696

Assinada por	JB552006 FRANCISCO OLIVEIRA	10/10/2019 12:27:34
	JB552015 FABIO S OLIVEIRA	10/10/2019 12:36:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB552015 FABIO S OLIVEIRA.

__ SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL (CONSULTA NOTA DE LANCAMENTO) ________
CONSULTA EM : 17/10/19 AS 16:10 USUARIO: CLIMERIO
DATA EMISSAO : 17OUT2019 NUMERO : 2019NL03092
DATA LANCAMENTO : 17OUT2019 TELA : 01/01 Ref.NM
UNIDADE GESTORA : 070101 SEC.DE EST.DE DESENV.URBANO E OBRAS PUBLICAS
GESTAO : 00001 GOVERNO DO ESTADO D
CGC/CPF/UG FAVORECIDA : 05835939000190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
510427	2019NE01270007387	344404225	113150301	0101007387	162500,00

HISTORICO:
LIQ. REPASSE DA 2ª PARCELA DO CONVENIO 91/2018 - REF. A OBRA DE URBANIZACAO /
D[illegible]LA COM A CONSTRUCAO DO PALCO E QUIOSQUES, NO MUNICIPIO DE COLARES-PA.///
PROCESSO 2018/99300.
LANCADA POR CLIMERIO ANSELMO FILHO EM 17OUT2019 AS 15:53

__ SIAFEM2019-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB (LISTA ORDEM BANCARIA) ________________

CONSULTA EM 17/10/2019 AS 16:48 USUARIO : CLIMERIO
DATA EMISSAO : 17OUT2019 DATA LANCAMENTO : 17OUT2019 NUMERO : 2019OB01439
UNIDADE GESTORA : 070101 - SEC.DE EST.DE DESENV.URBANO E OBRAS PUBLICAS
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA ** PAGAMENTO COM PRIORIDADE **
DOMICILIO BANCARIO EMITENTE PD : 070101 / 00001 / 2019PD01149 2019NL03092
BANCO : 037 AGENCIA : 00015 CONTA CORRENTE : 1880004
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO SENADOR LEMOS
CNPJ/CPF/UG : 05835939000190 - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
GESTAO :
BANCO : 037 AGENCIA : 00039 CONTA CORRENTE : 5441153
VIGIA

PROCESSO : 2018/99300 VALOR : 162.500,00
FINALIDADE : REP.2ªPARC.CONV.91/2018 URBANIZACAO.

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	NATUREZA	CLASSIFIC	FONTE	VALOR
700414	2019NE01270	344404299	0101007387		162.500,00
701977			162.500,00		

SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2019RE00628

LANCADO POR: DEUZARINA DA SILVA OLIVEIRA_________SEFA EM: 17OUT2019 AS: 16:40

CÓPIA

Ofício nº 0157/2020-COPC/DIPLA/GAB

Belém, 29 de janeiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal de Colares
Rua Dr Justo Chermont, s/nº - Centro
CEP: 68.785-000 – Colares-Pará

Ref.: Convênio nº 091/2018, cujo objeto é "Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares/PA", no Município de Colares.

Assunto: Prestação de Contas 2ª parcela.

Senhor Prefeito,

Após análise documental, contábil e financeira, solicitamos do Núcleo do Controle Interno desta SEDOP. Solicitamos:

- ✓ A Devolução do Valor de R$ 140,86, referente a utilização do rendimento do período. Apresentar o comprovante de devolução para a conta do convênio;
- ✓ Após a devolução, atualizar o Balancete financeiro e Conciliação Bancária, com o valor devolvido e a rentabilidade do período;
- ✓ Apresentar os extratos do novo período, até a data da devolução do valor, e informamos que o período anterior foi até o dia 20/12/2019,

Solicitamos as providências cabíveis quanto à solução das pendências acima, em um prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a partir do recebimento do presente ofício, para fins de aprovação, homologação e a liberação da 2ª parcela.

Alertamos que o valor do rendimento referente à Aplicação Financeira deverá permanecer aplicado e <u>*não utilizado*</u> para pagamento de despesa do convênio e que todos os recursos recebidos sejam aplicados no mercado financeiro: Fundos de Investimentos ou Poupança e, ainda, que sejam realizados os resgates

somente dos valores a serem pagos pela empresa, permanecendo o restante em conta de aplicação financeira ficando a conta corrente com ***saldo zero***, enquanto estiver vigente o convênio.

Certo de sua atenção, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

Arnaldo Dopazo
Secretário Adjunto de Obras Públicas-SEDOP

ARNALDO DOPAZO ANTÔNIO JOSÉ
Secretário Adjunto de Gestão e Obras Públicas

Cássia R. S. Reis
Coordenadora de Prestação de Contas SEDOP

2020-02-08 10:10	CTCE BELEM - BELEM/PA	Objeto encaminhado
	Encaminhado para AC COLARES - Colares/PA	
2020-02-06 08:03	AC VILA DOS CABANOS - Barcarena/PA	Objeto encaminhado
	Encaminhado para CTCE BELEM - BELEM/PA	
2020-02-06 07:55	AC VILA DOS CABANOS - Barcarena/PA	Objeto mal encaminhado
2020-01-31 09:43	AGF DUQUE DE CAXIAS - BELEM/PA	Objeto encaminhado
	Encaminhado para CTCE BELEM - BELEM/PA	
2020-01-30 16:46	AGF DUQUE DE CAXIAS - BELEM/PA	Objeto postado após o horário limite da unidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	Data	Número
OFÍCIO	14/02/2020	20/2020NG

PROTOCOLO	
Data	Número do Protocolo
14/02/2020	2020/129092

Procedência:	Entidade Externa
Interessado:	Sedop
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	
Complemento:	encaminhando documentos da Prestaçao de Contas da 2* parcela do Convenio n* 91/2018 - Construçao do Palco e Quiosque da Orla de |Colares
Anexos:	

MOVIMENTO DO PROCESSO

Andamento	Data	Andamento	Data
SEDOP - PROTO - SH01	14/02/2020		

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CNPJ: 05.835.939/0001-90

Ofício nº 20/2020-ENG

Colares – Pará, 14 de Fevereiro de 2020.

A
SEDOP
MD. Secretário
Dr. Ruy Santos Cabral

Assunto: Encaminhamento da documentação complementar da prestação de contas da 2ª parcela do **Convênio nº 91/2018** com as devidas correções, cujo objeto é a **Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares – Colares – PA.**

Senhor secretário.

Venho através deste, cumprimentá-lo e encaminhar a documentação complementar da prestação de contas da 2ª parcela do supracitado com as devidas correções, conforme lista abaixo:

1. Comprovante de devolução para a conta do convênio do valor do rendimento que havia sido usado (R$ 140,86);
2. Extratos bancários;
3. Balancete financeiro e conciliação bancária, corrigidos;
4. Termo de compromisso de guarda de documentos contábeis;

Desde já agradecemos vossa atenção.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2020.02.14 12:49:40 -03'00'

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

Estado do Pará
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90

TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Neste termo, declaro o compromisso de guardar todos os documentos contábeis do **convênio nº 91/2018**, referente à **Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares – Colares – PA**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP) e a Prefeitura Municipal de Colares.

Colares – Pará, 14 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Dados: 2020.02.14 12:49:52 -03'00'

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

Unidade 39 - VIGIA

Extrato Conta Corrente

Unidade: 39 - VIGIA **Período:** 01/12/2019 **até** 31/12/2019
Cliente: 2278486 - PM COLARES - URBANIZAÇÃO DA ORLA COLARES - PALCO E QUI
Conta: 0005441153

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
11/12/2019	CRED TED	10	13.000,00	13.000,00
11/12/2019	CRED TED	10	1.390,70	14.390,70
11/12/2019	APLIC AUT CDB GOV	1	- 14.390,70	0,00
12/12/2019	TRANSF ELET DOC E	0	- 15.572,00	- 15.572,00
	Caixa Presencial			
12/12/2019	RESG AUT CDB GOV	1	15.572,00	0,00

Saldo (01/12/2019 a 31/12/2019)				**0,00**
Saldo Total em 14/02/2020				**140,86**
Saldo Diponível em 14/02/2020				**140,86**
Saldo Bloq.24h				**0,00**
Saldo bloq.48h				**0,00**
Saldo bloq.CNAC				**0,00**
Saldo bloq.JUD				**0,00**
Saldo bloq.ADM				**0,00**
Valor Limite Cheque Empresarial				**0,00**
Valor Disponível Multicred				**0,00**
Valor Cheque Empresarial Disponível				**0,00**
Taxa Cheque Empresarial	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Tributos (IOF)	**0,00**	**% +**	**0,0000**	**% a.d.**
Custo Efetivo Total (CET)	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Vencimento do Limite				
Juros Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)**				**02/03/2020**
IOF Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)**				**02/03/2020**
Dias de uso do Cheque Empresarial				**0**

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/12/2019 à 31/12/2019

Movimentações CDB Governo

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
02/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,09	R$ 2.625,67
03/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,51	R$ 2.626,09
04/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,93	R$ 2.626,51
05/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,35	R$ 2.626,93
06/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,77	R$ 2.627,35
09/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,19	R$ 2.627,77
10/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,61	R$ 2.628,19
11/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.629,03	R$ 2.628,61
11/12/2019	Aplicação	CDI	0.00016137	R$ 14.390,70	R$ 17.019,73	R$ 2.628,61
12/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 2,47	R$ 17.022,20	R$ 17.019,73
12/12/2019	Resgate	CDI	0.00014525	R$ -15.572,00	R$ 1.450,20	R$ 17.019,73
13/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,41	R$ 1.450,20
16/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,62	R$ 1.450,41
17/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,83	R$ 1.450,62
18/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,04	R$ 1.450,83
19/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,25	R$ 1.451,04
[illegible]/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,46	R$ 1.451,25
23/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,67	R$ 1.451,46
24/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,88	R$ 1.451,67
26/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,09	R$ 1.451,88
27/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,30	R$ 1.452,09
30/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,51	R$ 1.452,30
31/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,72	R$ 1.452,51

Saldo Total	**R$ 1.452,72**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 1.452,72**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 2.625,67**
Aplicações	**R$ 14.390,70**
Resgates	**R$ 15.572,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 8,35**
Saldo Atual	**R$ 1.452,72**

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/12/2019 à 31/12/2019

Movimentações CDB
Governo

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
02/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,09	R$ 2.625,67
03/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,51	R$ 2.626,09
04/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,93	R$ 2.626,51
05/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,35	R$ 2.626,93
06/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,77	R$ 2.627,35
09/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,19	R$ 2.627,77
10/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,61	R$ 2.628,19
11/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.629,03	R$ 2.628,61
11/12/2019	Aplicação	CDI	0.00016137	R$ 14.390,70	R$ 17.019,73	R$ 2.628,61
12/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 2,47	R$ 17.022,20	R$ 17.019,73
12/12/2019	Resgate	CDI	0.00014525	R$ -15.572,00	R$ 1.450,20	R$ 17.019,73
13/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,41	R$ 1.450,20
16/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,62	R$ 1.450,41
17/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,83	R$ 1.450,62
18/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,04	R$ 1.450,83
19/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,25	R$ 1.451,04
[illegible]/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,46	R$ 1.451,25
23/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,67	R$ 1.451,46
24/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,88	R$ 1.451,67
26/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,09	R$ 1.451,88
27/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,30	R$ 1.452,09
30/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,51	R$ 1.452,30
31/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,72	R$ 1.452,51

Saldo Total	**R$ 1.452,72**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 1.452,72**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 2.625,67**
Aplicações	**R$ 14.390,70**
Resgates	**R$ 15.572,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 8,35**
Saldo Atual	**R$ 1.452,72**

Unidade 39 - VIGIA

Extrato Conta Corrente

Unidade: 39 - VIGIA **Período:** 01/01/2020 **até** 31/01/2020

Cliente: 2278486 - PM COLARES - URBANIZAÇÃO DA ORLA COLARES - PALCO E QUI

Conta: 0005441153

Não existe movimentação para o período escolhido

Saldo (01/01/2020 a 31/01/2020)			0,00
Saldo Total em 14/02/2020			140,86
Saldo Diponível em 14/02/2020			140,86
Saldo Bloq.24h			0,00
Saldo bloq.48h			0,00
Saldo bloq.CNAC			0,00
Saldo bloq.JUD			0,00
Saldo bloq.ADM			0,00
Valor Limite Cheque Empresarial			0,00
Valor Disponível Multicred			0,00
Valor Cheque Empresarial Disponível			0,00
Taxa Cheque Empresarial	0,00 % a.m.		0,00 % a.a.
Tributos (IOF)	0,00 %	+	0,0000 % a.d.
Custo Efetivo Total (CET)	0,00 % a.m.		0,00 % a.a.
Vencimento do Limite			
Juros Cheque Empresarial			0,00
* Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)			02/03/2020
IOF Cheque Empresarial			0,00
* Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)			02/03/2020
Dias de uso do Cheque Empresarial			0

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/01/2020 à 31/01/2020

Movimentações CDB Governo

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
02/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,93	R$ 1.452,72
03/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,14	R$ 1.452,93
06/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,35	R$ 1.453,14
07/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,56	R$ 1.453,35
08/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,77	R$ 1.453,56
09/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,98	R$ 1.453,77
10/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,19	R$ 1.453,98
13/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,40	R$ 1.454,19
14/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,61	R$ 1.454,40
15/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,82	R$ 1.454,61
16/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,03	R$ 1.454,82
17/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,24	R$ 1.455,03
20/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,45	R$ 1.455,24
21/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,66	R$ 1.455,45
22/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,87	R$ 1.455,66
23/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,08	R$ 1.455,87
[illegible]/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,29	R$ 1.456,08
27/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,50	R$ 1.456,29
28/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,71	R$ 1.456,50
29/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,92	R$ 1.456,71
30/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,13	R$ 1.456,92
31/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,34	R$ 1.457,13

Saldo Total	**R$ 1.457,34**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 1.457,34**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 1.452,72**
Aplicações	**R$ 0,00**
Resgates	**R$ 0,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 4,62**
Saldo Atual	**R$ 1.457,34**

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/01/2020 à 31/01/2020

Movimentações CDB Governo

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
02/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,93	R$ 1.452,72
03/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,14	R$ 1.452,93
06/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,35	R$ 1.453,14
07/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,56	R$ 1.453,35
08/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,77	R$ 1.453,56
09/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,98	R$ 1.453,77
10/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,19	R$ 1.453,98
13/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,40	R$ 1.454,19
14/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,61	R$ 1.454,40
15/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,82	R$ 1.454,61
16/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,03	R$ 1.454,82
17/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,24	R$ 1.455,03
20/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,45	R$ 1.455,24
21/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,66	R$ 1.455,45
22/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,87	R$ 1.455,66
23/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,08	R$ 1.455,87
[illegible]/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,29	R$ 1.456,08
27/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,50	R$ 1.456,29
28/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,71	R$ 1.456,50
29/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,92	R$ 1.456,71
30/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,13	R$ 1.456,92
31/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,34	R$ 1.457,13

Saldo Total	**R$ 1.457,34**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 1.457,34**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 1.452,72**
Aplicações	**R$ 0,00**
Resgates	**R$ 0,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 4,62**
Saldo Atual	**R$ 1.457,34**

Unidade 39 - VIGIA

Extrato Conta Corrente

Unidade: 39 - VIGIA **Período:** 01/02/2020 **até** 14/02/2020

Cliente: 2278486 - PM COLARES - URBANIZAÇÃO DA ORLA COLARES - PALCO E QUI

Conta: 0005441153

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
13/02/2020	CRED TED	10	140,86	140,86

Saldo (01/02/2020 a 14/02/2020)				**0,00**
Saldo Total em 14/02/2020				**140,86**
Saldo Diponível em 14/02/2020				**140,86**
Saldo Bloq.24h				**0,00**
Saldo bloq.48h				**0,00**
Saldo bloq.CNAC				**0,00**
Saldo bloq.JUD				**0,00**
Saldo bloq.ADM				**0,00**
Valor Limite Cheque Empresarial				**0,00**
Valor Disponível Multicred				**0,00**
Valor Cheque Empresarial Disponível				**0,00**
Taxa Cheque Empresarial	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Tributos (IOF)	**0,00**	**% +**	**0,0000**	**% a.d.**
Custo Efetivo Total (CET)	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Vencimento do Limite				
Juros Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)**				**02/03/2020**
IOF Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)**				**02/03/2020**
Dias de uso do Cheque Empresarial				**0**

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/02/2020 à 14/02/2020

Movimentações CDB Governo

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
03/02/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,55	R$ 1.457,34
04/02/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,76	R$ 1.457,55
05/02/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,97	R$ 1.457,76
06/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,17	R$ 1.457,97
07/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,37	R$ 1.458,17
10/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,57	R$ 1.458,37
11/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,77	R$ 1.458,57
12/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,97	R$ 1.458,77
13/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.459,17	R$ 1.458,97

Saldo Total	**R$ 1.459,17**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 1.459,17**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 1.457,34**
Aplicações	**R$ 0,00**
Resgates	**R$ 0,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 1,83**
Saldo Atual	**R$ 1.459,17**

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

BALANCETE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES **PARCEL/**

Convênio nº 91/2018 - SEDOP **PERÍODO COMPREENDIDO: 20/12/2019 até 14/02/2020**

RECEITA				DESPESAS			
	CRÉDITOS:				***DÉBITOS:*** Natureza da Despesa		
	Cred. Ord Banc.	R$	140,86				
	Rendimento Ultilizado:						
SUBTOTAL 1			R$ 140,86		SUBTOTAL 1	R$	1.459,17
	Rendimento Aplic. Financ. no Período:	R$	14,80		Saldo Aplic. Financeira		R$ 1.459,17
	Devolução Rendimento Ultilizado:		R$ 140,86		Saldo da C/C Convênio		R$ 140,86
SUBTOTA2			R$ 1.459,17		SUBTOTAL 2 (Saldo Conciliado)	R$	1.459,17
	VALOR TOTAL	*R$*	*1.459,17*		*VALOR TOTAL*	*R$*	*1.459,17*

COLARES - PA, 20 DE DEZEMBRO DE 2019

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2020.02.14 12:24:46 -03'00'

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares - PA

MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2020.02.14 14:58:56 -03'00'

MARIA RODRIGUES BARBOSA
Contador CRC - 16570/O-2

Banco do Brasil

G336131136447837012
13/02/2020 11:43:19

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2580-1
Conta corrente	24266-7 PM COLARES TRIBUTOS MUNIC

Creditado

Banco	37 BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência (sem DV)	39 VIGIA
Conta corrente (com DV)	5441153
CNPJ	05.835.939/0001-90
Nome favorecido	MUNICIPIO DE COLARES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	21.301
Valor	140,86
Data transferência	13/02/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A076CEC2A054E3BF

Assinada por	JB552006 FRANCISCO OLIVEIRA	13/02/2020 11:42:46
	JB552015 FABIO S OLIVEIRA	13/02/2020 11:43:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB552015 FABIO S OLIVEIRA.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVÊNIO Nº 91/2018: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES		FONTE: CONVÊNIO	CONVÊNIO Nº 91/2018/SEDOP
CONTA CORRENTE Nº 5441 BANCO - BANPARÁ		AGÊNCIA: 39	PERÍODO: 20/12/2019 À 31/12/2019
ITEM	**HISTÓRICO**	**VALOR (+)**	**VALOR (-)**
	SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO EM 20/12/2019	**R$ 0,00**	
	SALDO CONSTANTE DO BALANCETE FINANCEIRO, MESMA DATA		
	SALDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NÃO DEMONSTRADO NO EXTRATO	**R$ 1.452,72**	
	VALORES DEBITADOS E NÃO CONTABILIZADOS (DÉBITOS INDEVIDOS)		
	VALORES CREDITADOS E NÃO CONTABILIZADOS		
	DEPÓSITO EFETUADO E NÃO CREDITADO PELO BANCO		
	VALORES DE DOCUMENTOS EMITIDOS E QUE NÃO CONSTAM NO		
	EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO (CHEQUES EM TRÂNSITO):		
	CHEQUE /ORDEM BANCÁRIA Nº		
		R$ 1.452,72	

COLARES - 31 DE DEZEMBRO DE 2019

UNIDADE EXECUTORA - ASSINATURA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO - ASSINATURA
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2020.02.14 12:32:12 -03'00'	MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2020.02.14 15:00:04 -03'00'
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES - PA	MARIA RODRIGUES BARBOSA CONTADORA PMC - CRC nº PA 016570/O-2

ANEXO: CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE, DA CONTA POUPANÇA OU DA CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA, ABRANGENDO O PERÍODO ACIMA REFERIDO.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVÊNIO Nº 91/2018: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES	FONTE: CONVÊNIO	CONVÊNIO Nº 91/2018/SEDOP
CONTA CORRENTE Nº 5441 BANCO - BANPARÁ	AGÊNCIA: 39	PERÍODO: 01/02/2020 À 14/02/2020

ITEM	HISTÓRICO	VALOR (+)	VALOR (-)
	SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO EM 20/12/2019	R$ 140,86	
	SALDO CONSTANTE DO BALANCETE FINANCEIRO, MESMA DATA		
	SALDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NÃO DEMONSTRADO NO EXTRATO	R$ 1.459,17	
	VALORES DEBITADOS E NÃO CONTABILIZADOS (DÉBITOS INDEVIDOS)		
	VALORES CREDITADOS E NÃO CONTABILIZADOS		
	DEPÓSITO EFETUADO E NÃO CREDITADO PELO BANCO		
	VALORES DE DOCUMENTOS EMITIDOS E QUE NÃO CONSTAM NO		
	EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO (CHEQUES EM TRÂNSITO):		
	CHEQUE /ORDEM BANCÁRIA Nº		
		R$ 1.459,17	

COLARES - 14 DE FEVEREIRO DE 2020

UNIDADE EXECUTORA - ASSINATURA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO - ASSINATURA
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2020.02.14 12:32:33 -03'00' FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES - PA	MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2020.02.14 15:01:27 -03'00' MARIA RODRIGUES BARBOSA CONTADORA PMC - CRC nº PA 016570/O-2

ANEXO: CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE, DA CONTA POUPANÇA OU DA CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA, ABRANGENDO O PERÍODO ACIMA REFERIDO.

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVÊNIO Nº 91/2018: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES		FONTE: CONVÊNIO	CONVÊNIO Nº 91/2018/SEDOP
CONTA CORRENTE Nº 5441 BANCO - BANPARÁ		AGENCIA: 39	PERIODO: 01/01/2020 À 31/01/2020
ITEM	**HISTÓRICO**	**VALOR (+)**	**VALOR (-)**
	SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO EM 20/12/2019	R$ 0,00	
	SALDO CONSTANTE DO BALANCETE FINANCEIRO, MESMA DATA		
	SALDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NÃO DEMONSTRADO NO EXTRATO	R$ 1.457,34	
	VALORES DEBITADOS E NÃO CONTABILIZADOS (DÉBITOS INDEVIDOS)		
	VALORES CREDITADOS E NÃO CONTABILIZADOS		
	DEPÓSITO EFETUADO E NÃO CREDITADO PELO BANCO		
	VALORES DE DOCUMENTOS EMITIDOS E QUE NÃO CONSTAM NO EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO (CHEQUES EM TRÂNSITO):		
	CHEQUE /ORDEM BANCÁRIA Nº		
		R$ 1.457,34	

COLARES - 14 DE FEVEREIRO DE 2020

UNIDADE EXECUTORA - ASSINATURA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO - ASSINATURA
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2020.02.14 12:32:54 -03'00'	MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2020.02.14 15:02:19 -03'00'
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES - PA	MARIA RODRIGUES BARBOSA CONTADORA PMC - CRC nº PA 016570/O-2

ANEXO: CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE, DA CONTA POUPANÇA OU DA CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA, ABRANGENDO O PERÍODO ACIMA REFERIDO.

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas

Prefeitura municipal de Coolares.

Ofício nº 0246/2020-COPC/DIPLA/GAB

Belém, 17 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal de Colares
Rua Dr Justo Chermont, s/nº - Centro
CEP: 68.785-000 – Colares-Pará

Ref.: Convênio nº 091/2018, cujo objeto é "Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares/PA", no Município de Colares.

Assunto: Prestação de Contas 2ª parcela.

Senhor Prefeito,

Acusamos o recebimento das Pendências da Prestação de Contas referente a 2ª Parcela do *convênio nº 091/2018*, protocolada nesta Secretaria sob o nº 2020/129092 de 14/02/2019 e após análise documental, contábil e financeira, solicitamos:

- ✓ Retificar o Balancete Financeiro, o mesmo deve abranger todo o período de apuração e não apenas com o valor devolvido. No campo saldo de aplicação financeira, deve vir somado o valor de R$ 1.459,17 e R$ 140,86, visto que mesmo estando em conta corrente, o valor de R$ 140,86 é rentabilidade e não deve ser utilizado;
- ✓ Retificar a Conciliação bancária, visto que a mesma deve ser a soma da conta corrente e de aplicação;

Solicitamos as providências cabíveis quanto à solução das pendências acima, em um prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** a partir do recebimento do presente ofício, para fins de aprovação, homologação e a liberação da 2ª parcela.

Cássia K. S. Reis
Coordenadora de Prestação de Contas SEDOP

Alertamos que o valor do rendimento referente à Aplicação Financeira deverá permanecer aplicado e *não utilizado* para pagamento de despesa do convênio e que todos os recursos recebidos sejam aplicados no mercado financeiro: Fundos de Investimentos ou Poupança e, ainda, que sejam realizados os resgates *somente* dos valores a serem pagos pela empresa, permanecendo o restante em conta de aplicação financeira ficando a conta corrente com ***saldo zero***, enquanto estiver vigente o convênio.

Certo de sua atenção, subscrevemo-nos,

Cordialmente,

VALDIR PARRY ACATAUASSÚ
Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano

Travessa do Chaco n.2158 – Marco, Belém/Pa – CEP:66093-410
Telefone: 3183-0004-3183-0003-3183-0031
gab@sedop.pa.gov.br

Cássia R. S. Reis
Coordenadora de Prestação de Contas. SEDOP

DY210108016BR - Historico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
2020-02-20 17:18	CTCE BELEM - BELEM/PA	Objeto encaminhado
	Encaminhado para AC COLARES - Colares/PA	
2020-02-20 09:17	AGF DUQUE DE CAXIAS - BELEM/PA	Objeto encaminhado
	Encaminhado para CTCE BELEM - BELEM/PA	
2020-02-19 17:48	AGF DUQUE DE CAXIAS - BELEM/PA	Objeto postado após o horário limite da unidade

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	Data	Número
OFÍCIO	13/02/2020	020/2020

PROTOCOLO	
Data	Número do Protocolo
20/02/2020	2020/148682

Procedência:	Entidade Externa
Interessado:	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Assunto:	CONTRATOS E CONVÊNIOS
SubAssunto:	
Complemento:	REF. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA DO CONVÊNIO Nº 91/2018 COM AS DEVIDAS CORREÇÕES.
Anexos:	

MOVIMENTO DO PROCESSO			
Andamento	Data	Andamento	Data
SEDOP - PROTO - SH01	20/02/2020		

Estado do Pará
PODER EXECUTIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CNPJ: 05.835.939/0001-90

Ofício nº 20/2019-ENG

Colares – Pará, 13 de fevereiro de 2020.

A
SEDOP
MD. Secretário
Dr. Ruy Santos Cabral

Assunto: Encaminhamento da documentação complementar da prestação de contas da 2ª parcela do **Convênio nº 91/2018** com as devidas correções, cujo objeto é a **Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares – Colares – PA.**

Senhor secretário.

Venho através deste, cumprimentá-lo e encaminhar a documentação complementar da prestação de contas da 2ª parcela do supracitado com as devidas correções, conforme lista abaixo:

1. Comprovante de devolução para a conta do convênio do valor do rendimento que havia sido usado (R$ 140,86);
2. Extratos bancários;
3. Balancete financeiro e conciliação bancária, corrigidos;
4. Termo de compromisso de guarda de documentos contábeis;

E PROTOCOLO
GOV. DO ESTADO DO PARÁ.
SEDOP - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas
Nº 2020 / 148682
Em 20/02/20
Protocolista
Andreia Antônia Andrade
Secretária de Gabinete
SEDOP

Desde já agradecemos vossa atenção.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220
Dados: 2020.02.20 14:05:29 -03'00'

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

Estado do Pará
PODER EXECUTIVA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
CNPJ: 05.835.939/0001-90

TERMO DE COMPROMISSO DE GUARDA DOS DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Neste termo, declaro o compromisso de guardar todos os documentos contábeis do **convênio nº 91/2018**, referente à **Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares – Colares – PA**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas (SEDOP) e a Prefeitura Municipal de Colares.

Colares – Pará, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2020.02.20 14:05:48 -03'00'

Francisco Pedro Aranha de Oliveira
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

BALANCETE

OBRA: CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES — **PARCEL/**

Convênio nº 91/2018 - SEDOP — **PERÍODO COMPREENDIDO: 01/02/2019 até 13/02/2020**

RECEITA				DESPESAS				
	CRÉDITOS:				***DÉBITOS:***	**Natureza da Despesa**		**44.90.51**
		R$	**16.484,22**		**Pgto NF**	**Nº 114, 115, 116**	**R$**	**197.000,00**
	Transf p/ c/c Recurso Próprio	**R$**	**16.484,22**					
	Cred. Ord Banc.	**R$**	**162.500,00**					
	Rendimento Ultilizado:		**R$ 1.531,56**					
SUBTOTAL 1			**R$ 197.000,00**		**SUBTOTAL 1**		**R$**	**197.000,00**
	Rendimento Aplic. Financ. no Período:	R$	209,33		Saldo Aplic. Financeira			**R$ 1.600,03**
	Devolução Rendimento Ultilizado:	R$	1.390,70					
SUBTOTA2			**R$ 1.600,03**			***VALOR TOTAL***	***R$***	***198.600,03***
	VALOR TOTAL	***R$***	***198.600,03***					

COLARES - PA, 13 DE FEVEREIRO DE 2020

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 — Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2020.02.19 12:51:17 -03'00'

FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Colares - PA

MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 — Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2020.02.19 17:47:32 -03'00'

MARIA RODRIGUES BARBOSA
Contador CRC - 16570/O-2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

CONVÊNIO Nº 91/2018: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

EXECUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES		FONTE: CONVÊNIO	CONVÊNIO Nº 91/2018/SEDOP
CONTA CORRENTE Nº 5441 BANCO - BANPARÁ		AGÊNCIA: 39	PERÍODO: 01/02/20219 À 13/02/2020
ITEM	**HISTÓRICO**	**VALOR (+)**	**VALOR (-)**
	SALDO BANCÁRIO, CONFORME EXTRATO EM 13/02/2020	**R$ 140,86**	
	SALDO CONSTANTE DO BALANCETE FINANCEIRO, MESMA DATA		
	SALDO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA NÃO DEMONSTRADO NO EXTRATO	**R$ 1.459,17**	
	VALORES DEBITADOS E NÃO CONTABILIZADOS (DÉBITOS INDEVIDOS)		
	VALORES CREDITADOS E NÃO CONTABILIZADOS		
	DEPÓSITO EFETUADO E NÃO CREDITADO PELO BANCO		
	VALORES DE DOCUMENTOS EMITIDOS E QUE NÃO CONSTAM NO		
	EXTRATO FORNECIDO PELO BANCO (CHEQUES EM TRÂNSITO):		
	CHEQUE /ORDEM BANCÁRIA Nº		
		R$ 1.600,03	

COLARES - 13 DE FEVEREIRO DE 2020

UNIDADE EXECUTORA - ASSINATURA	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO - ASSINATURA
FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Assinado de forma digital por FRANCISCO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA:25231197220 Dados: 2020.02.18 15:15:38 -03'00'	MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Assinado de forma digital por MARIA RODRIGUES BARBOSA:30012031291 Dados: 2020.02.19 17:48:54 -03'00'
FRANCISO PEDRO ARANHA DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL DE COLARES - PA	MARIA RODRIGUES BARBOSA CONTADORA PMC - CRC nº PA 016570/O-2

ANEXO: CÓPIAS DOS EXTRATOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE, DA CONTA POUPANÇA OU DA CONTA APLICAÇÃO FINANCEIRA, ABRANGENDO O PERÍODO ACIMA REFERIDO.

Banco do Brasil

G336131136447837012
13/02/2020 11:43:19

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	2580-1
Conta corrente	24266-7 PM COLARES TRIBUTOS MUNIC

Creditado

Banco	37 BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência (sem DV)	39 VIGIA
Conta corrente (com DV)	5441153
CNPJ	05.835.939/0001-90
Nome favorecido	MUNICIPIO DE COLARES
Finalidade	CREDITO EM CONTA
Número documento	21.301
Valor	140,86
Data transferência	13/02/2020
"C" - CNPJ diferente	
Autenticação SISBB	A076CEC2A054E3BF

Assinada por	JB552006 FRANCISCO OLIVEIRA	13/02/2020 11:42:46
	JB552015 FABIO S OLIVEIRA	13/02/2020 11:43:19

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB552015 FABIO S OLIVEIRA.

Unidade 39 - VIGIA

Extrato Conta Corrente

Unidade: 39 - VIGIA **Período:** 01/12/2019 **até** 20/12/2019

Cliente: 2278486 - PM COLARES - URBANIZAÇÃO DA ORLA COLARES - PALCO E QUI

Conta: 0005441153

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
11/12/2019	CRED TED	10	13.000,00	13.000,00
11/12/2019	CRED TED	10	1.390,70	14.390,70
11/12/2019	APLIC AUT CDB GOV	1	- 14.390,70	0,00
12/12/2019	TRANSF ELET DOC E	0	- 15.572,00	- 15.572,00
	Caixa Presencial			
12/12/2019	RESG AUT CDB GOV	1	15.572,00	0,00

Saldo (01/12/2019 a 20/12/2019)				**0,00**
Saldo Total em 20/12/2019				**0,00**
Saldo Diponível em 20/12/2019				**0,00**
Saldo Bloq.24h				**0,00**
Saldo bloq.48h				**0,00**
Saldo bloq.CNAC				**0,00**
Saldo bloq.JUD				**0,00**
Saldo bloq.ADM				**0,00**
Valor Limite Cheque Empresarial				**0,00**
Valor Disponível Multicred				**0,00**
Valor Cheque Empresarial Disponível				**0,00**
Taxa Cheque Empresarial	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Tributos (IOF)	**0,00**	**% +**	**0,0000**	**% a.d.**
Custo Efetivo Total (CET)	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Vencimento do Limite				
Juros Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)**				**02/01/2020**
IOF Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)**				**02/01/2020**
Dias de uso do Cheque Empresarial				**0**

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

SAC - 0800 280 6605, SAC DEFICIENTE AUDITIVO - 0800 280 1817, OUVIDORIA BANPARÁ - 0800 280 9040, BACEN - 0800 979 2345 e www.banparanet.com.br

Usuário E41157 Data hora da emissão 20/12/2019 10:44:49

Folha 233

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/12/2019 à 31/12/2019

Movimentações CDB Governo

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
02/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,09	R$ 2.625,67
03/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,51	R$ 2.626,09
04/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.626,93	R$ 2.626,51
05/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,35	R$ 2.626,93
06/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.627,77	R$ 2.627,35
09/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,19	R$ 2.627,77
10/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.628,61	R$ 2.628,19
11/12/2019	Remuneração	CDI	0.00016137	R$ 0,42	R$ 2.629,03	R$ 2.628,61
11/12/2019	Aplicação	CDI	0.00016137	R$ 14.390,70	R$ 17.019,73	R$ 2.628,61
12/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 2,47	R$ 17.022,20	R$ 17.019,73
12/12/2019	Resgate	CDI	0.00014525	R$ -15.572,00	R$ 1.450,20	R$ 17.019,73
13/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,41	R$ 1.450,20
16/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,62	R$ 1.450,41
17/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.450,83	R$ 1.450,62
18/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,04	R$ 1.450,83
19/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,25	R$ 1.451,04
[illegible]/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,46	R$ 1.451,25
2[illegible]12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,67	R$ 1.451,46
24/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.451,88	R$ 1.451,67
26/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,09	R$ 1.451,88
27/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,30	R$ 1.452,09
30/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,51	R$ 1.452,30
31/12/2019	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,72	R$ 1.452,51

Saldo Total	**R$ 1.452,72**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 1.452,72**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 2.625,67**
Aplicações	**R$ 14.390,70**
Resgates	**R$ 15.572,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 8,35**
Saldo Atual	**R$ 1.452,72**

Unidade 39 - VIGIA

Extrato Conta Corrente

Unidade: 39 - VIGIA **Período:** 01/01/2020 **até** 31/01/2020

Cliente: 2278486 - PM COLARES - URBANIZAÇÃO DA ORLA COLARES - PALCO E QUI

Conta: 0005441153

Não existe movimentação para o período escolhido

Saldo (01/01/2020 a 31/01/2020)				**0,00**
Saldo Total em 14/02/2020				**140,86**
Saldo Diponível em 14/02/2020				**140,86**
Saldo Bloq.24h				**0,00**
Saldo bloq.48h				**0,00**
Saldo bloq.CNAC				**0,00**
Saldo bloq.JUD				**0,00**
Saldo bloq.ADM				**0,00**
Valor Limite Cheque Empresarial				**0,00**
Valor Disponível Multicred				**0,00**
Valor Cheque Empresarial Disponível				**0,00**
Taxa Cheque Empresarial	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Tributos (IOF)	**0,00**	**% +**	**0,0000**	**% a.d.**
Custo Efetivo Total (CET)	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Vencimento do Limite				
Juros Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)**				**02/03/2020**
IOF Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)**				**02/03/2020**
Dias de uso do Cheque Empresarial				**0**

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/01/2020 à 31/01/2020

Movimentações CDB Governo

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
02/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.452,93	R$ 1.452,72
03/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,14	R$ 1.452,93
06/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,35	R$ 1.453,14
07/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,56	R$ 1.453,35
08/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,77	R$ 1.453,56
09/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.453,98	R$ 1.453,77
10/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,19	R$ 1.453,98
13/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,40	R$ 1.454,19
14/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,61	R$ 1.454,40
15/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.454,82	R$ 1.454,61
16/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,03	R$ 1.454,82
17/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,24	R$ 1.455,03
20/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,45	R$ 1.455,24
21/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,66	R$ 1.455,45
22/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.455,87	R$ 1.455,66
23/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,08	R$ 1.455,87
[illegible]/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,29	R$ 1.456,08
2[illegible]/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,50	R$ 1.456,29
28/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,71	R$ 1.456,50
29/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.456,92	R$ 1.456,71
30/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,13	R$ 1.456,92
31/01/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,34	R$ 1.457,13

Saldo Total	**R$ 1.457,34**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 1.457,34**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 1.452,72**
Aplicações	**R$ 0,00**
Resgates	**R$ 0,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 4,62**
Saldo Atual	**R$ 1.457,34**

Unidade 39 - VIGIA

Extrato Conta Corrente

Unidade: 39 - VIGIA **Período:** 01/02/2020 **até** 14/02/2020

Cliente: 2278486 - PM COLARES - URBANIZAÇÃO DA ORLA COLARES - PALCO E QUI

Conta: 0005441153

Data	Histórico	Num.Doc.	Valor	Saldo
			Saldo Anterior:	0,00
13/02/2020	CRED TED	10	140,86	140,86

Saldo (01/02/2020 a 14/02/2020)				**0,00**
Saldo Total em 14/02/2020				**140,86**
Saldo Diponível em 14/02/2020				**140,86**
Saldo Bloq.24h				**0,00**
Saldo bloq.48h				**0,00**
Saldo bloq.CNAC				**0,00**
Saldo bloq.JUD				**0,00**
Saldo bloq.ADM				**0,00**
Valor Limite Cheque Empresarial				**0,00**
Valor Disponível Multicred				**0,00**
Valor Cheque Empresarial Disponível				**0,00**
Taxa Cheque Empresarial	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Tributos (IOF)	**0,00**	**% +**	**0,0000**	**% a.d.**
Custo Efetivo Total (CET)	**0,00**	**% a.m.**	**0,00**	**% a.a.**
Vencimento do Limite				
Juros Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito dos Juros (1° dia útil do MÊS)**				**02/03/2020**
IOF Cheque Empresarial				**0,00**
*** Data do débito do IOF (1° dia útil do MÊS)**				**02/03/2020**
Dias de uso do Cheque Empresarial				**0**

(*) Apurados de acordo com o somatório dos saldos devedores diários do mês anterior.

Empresa 1 - BANCO DO ESTADO DO PARA S.A.
Agência 0039 - Conta CDB 0005441153
Período de 01/02/2020 à 14/02/2020

Movimentações CDB Governo

Data	Operação	Taxa	Fator Dia	Valor	Saldo	Saldo Anterior
03/02/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,55	R$ 1.457,34
04/02/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,76	R$ 1.457,55
05/02/2020	Remuneração	CDI	0.00014525	R$ 0,21	R$ 1.457,97	R$ 1.457,76
06/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,17	R$ 1.457,97
07/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,37	R$ 1.458,17
10/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,57	R$ 1.458,37
11/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,77	R$ 1.458,57
12/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.458,97	R$ 1.458,77
13/02/2020	Remuneração	CDI	0.00013716	R$ 0,20	R$ 1.459,17	R$ 1.458,97

Saldo Total	**R$ 1.459,17**
Saldo Bloqueado	**R$ 0,00**
Saldo Disponível	**R$ 1.459,17**

RESUMO DO PERÍODO

Saldo Anterior	**R$ 1.457,34**
Aplicações	**R$ 0,00**
Resgates	**R$ 0,00**
Imposto de Renda	**R$ 0,00**
CPMF	**R$ 0,00**
Rendimento Bruto	**R$ 1,83**
Saldo Atual	**R$ 1.459,17**

Secretaria de
Desenvolvimento Urbano
e Obras Públicas

Prefeitura Municipal de Colares.

PARECER Nº 002/2020/COPC
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

PROCESSO: 2018/507222
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS
CONVÊNIO: Nº 091/2018
CONCEDENTE: SEC. DE EST. DE DESENV. URBANO E OBRAS PÚBLICAS-SEDOP
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE **COLARES/PA**

Trata-se da análise da Prestação de Contas Parcial referente à **2ª parcela** do Convênio nº 091/2018, celebrado com a Prefeitura Municipal de Colares, em conformidade com o objeto, protocolada nesta SEDOP, sob o nº 2019/585271, do dia 26/11/2019.

FORMALIZAÇÃO DO CONVÊNIO

O Convênio tem por objeto **"Construção do Palco e Quiosques da Orla de Colares"**, no Município de Colares, tendo sua vigência até 20/12/2020, às fls. 172 até 186, conforme demonstrativo do Instrumento abaixo:

Instrumentos	Publicação	Data da Publicação	Período de Vigência
Convênio	DOE Nº 333.641 DOE Nº 333.644	20/06/2018 26/06/2018	20/06/2018 a 20/10/2018 Errata – valor global
1º TA	DOE Nº 33.711	01/10/2018	20/10/2018 a 17/02/2019
2º TA	DOE Nº 34.070	23/12/2019	21/12/2019 a 20/12/2020

ORIGEM DO RECURSO

O valor global do Convênio é de **R$ 550.720,67** sendo que o valor de **R$ 500.000,00** será repassado pela concedente, cuja 1ª parcela no valor de R$ 175.000,00, a 2ª e 3ª de R$ 162.500,00 cada, e de **R$ 50.720,67** da convenente, a título de contrapartida municipal, sendo a 1ª parcela no valor de R$ 17.752,23, a 2ª e 3ª de R$ 16.484,22 cada, em conformidade com a cláusula Sexta do presente convênio.

A Prefeitura Municipal de Colares realizou a Licitação na Modalidade Concorrência nº 034/2018 para contratação de empresa responsável pela execução da obra objeto do Convênio, tendo como vencedora a Empresa L.R. Vidal Construtora Eirelli - EPP, sob o Contrato nº 69/2018, no valor de **R$ 539.469,21,** datado de 26/06/2018, com vigência até 20/06/2020, conforme 2º Termo Aditivo de Prazo, às fls. 114 até 130. Portanto, com uma diferença entre o valor conveniado e o valor

contratado de **R$ 11.251,46**, que deverá ser creditado à conta do Convênio na Prestação de Contas Final.

QUANTO AO ASPECTO TÉCNICO (ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA OBRA)

Foi apresentado o Relatório da Obra em andamento e registro fotográfico, às fls. 187 até 197, em visita técnica realizada no dia 21/11//2019, pelo Fiscal do convênio, Engº. Marcus Azevedo, CREA nº 10.805-D-PA, atestando **67,54%** dos serviços executados, tais como:

Serviços Preliminares – 100% executado;
Movimento de Terra – 100% executado;
Fundações e Estrutura – 100% executado
Paredes e Painéis – 100% executado
Revestimento – 100% executado
Cobertura – 100% executado;
Esquadria/Ferragens/Vidros – 0,00% executado;
Rodapé/Soleiras e Peitoris – 80,60% executado;
Pisos – 56,83% executados;
Pintura – 41,15% executado;
Instalações Elétricas – 3,14% executado;
Instalações Hidro Sanitárias – 50,57% executado;
Aparelho, Louças e Metais – 0,00% executado;
Instalações de Combate a Incêndios – 0,00% executado;
Serralheria / diversos – 0,00% executado;
Limpeza – 0,00% executado;

QUANTO AO ASPECTO FINANCEIRO (EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA)

De acordo com o Plano de Trabalho, foi repassada à conta bancária específica para execução do Convênio, pela concedente, no dia 18/10/2019, o valor de **R$ 162.500,00** e, no dia 10/10/2019, pela convenente, o valor de **R$ 16.484,22**, a título de contra partida municipal, e no dia 25/11/2019 o valor de **R$ 16.484,22**, a título de terceira contra partida municipal, totalizando o valor de **R$ 195.468,44,** referente à 2ª prestação de contas, às fls 009, 198 até 201.

A movimentação financeira do recurso foi demonstrada, através da Conta Corrente nº 544.115-3, Ag. 039 – BANPARÁ, conforme extratos bancário, às fls. 045 até 077, 166 até 168, 232 até 237 restando um saldo na Conta de R$ 1.451,25, de

acordo com a Conciliação Bancária e Balancete Financeiro apresentados, às fls. 229 e 230.

A Empresa apresentou:

- NF 114 - R$ 100.000,00;

TABELA 01

DOC CONTÁBIL	DATA	FL
NOTA FISCAL Nº 114	21/10/2019	FL. 019
NOTA DE EMPENHO 20080019	20/08/2018	FL. 018
NOTA DE LIQUIDAÇÃO 22100009	22/10/2019	FL. 017
ORDEM DE PAGAMENTO 22100015	22/10/2019	FL. 016
PAGAMENTO(TED/CH)	22/10/2019	FL.020
RECIBO	22/10/2019	FL.144
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 05	21/10/2019	FLs. 010 até 012
INSS	-	FLs. 042 até 043; 088 até 092;
ISS	-	FLs. 134 até 135

- NF 115 - R$ 80.000,00;

TABELA 02

DOC CONTÁBIL	DATA	FL
NOTA FISCAL Nº 115	08/11/2019	FL. 032
NOTA DE EMPENHO 20080019	20/08/2018	FL. 031
NOTA DE LIQUIDAÇÃO 08110002	08/11/2019	FL. 030
ORDEM DE PAGAMENTO 12110001	12/11/2019	FL. 029
PAGAMENTO(TED/CH)	12/11/2019	FL.033
RECIBO	12/11/2019	FL.034
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 06	08/11/2019	FLs. 013 até 015
INSS	-	FLs. 042 até 043 081 até 087
ISS	-	FLs. 137 até 138

- NF 116 - R$ 17.000,00;

TABELA 03

DOC CONTÁBIL	DATA	FL
NOTA FISCAL Nº 116	25/11/2019	FL. 158
NOTA DE EMPENHO 20080019	20/08/2018	FL. 157
NOTA DE LIQUIDAÇÃO 08110002	08/11/2019	FL. 030
ORDEM DE PAGAMENTO 12110001	12/11/2019	FL. 029
PAGAMENTO(TED/CH)	12/11/2019	FL. 159
RECIBO	12/12/2019	FL. 166
BOLETIM DE MEDIÇÃO Nº 07	25/11/2019	FLs. 154 até 156
INSS	-	FLs. 162 e 163
ISS	-	FLs. 164 e 165

BALANCETE FINANCEIRO

CONVÊNIO Nº 091/2018

PERÍODO COMPREENDIDO:
01/02/2019 até 13/02/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

2ª PARCELA

RECEITA		VALOR	DESPESA		VALOR
Concedente 2ª parcela	R$	162.500,00	**Natureza da Despesa**		**44.90.51**
Convenente 2ª parcela	R$	16.484,22	Pgto NF 114, 115, 116	R$	197.000,00
Convenente 3ª parcela	R$	16.484,22			
Rendimento Utilizado	R$	1.531,56			
SUBTOTAL1	**R$**	**197.000,00**	**SUBTOTAL1**	**R$**	**197.000,00**
Rend. Aplic. Financ. no período	R$	209,33	Saldo Aplic. Financ.	R$	1.600,03
devolução rendimento Utilizado	R$	1.390,70	saldo da C/C Convênio	R$	-
SUBTOTAL2	**R$**	**1.600,03**	**SUBTOTAL2** (SALDO CONCILIADO)	**R$**	**1.600,03**
TOTAL		**R$ 198.600,03**	**TOTAL**	**R$**	**198.600,03**

Diante da análise foram encontradas inconsistências, sendo notificada via ofício nº 2184/2019, de 03/12/2019, às fls. 109 até 111, as quais foram atendidas através do processo nº 2019/2019/630610, de 16/12/2019, Ofício 082/2019, de 13/12/2019, às fls. 112 até 145, e o processo nº 2019/2019/646009, de 26/12/2019, Ofício 083/2019, de 19/12/2019, às fls. 146 até 171. Após análise foram encontradas inconsistências, sendo notificada via ofício nº 0157/2020, de 29/01/2020, às fls. 202 até 204, as quais foram atendidas através do processo nº 2020/129092, de 14/02/2020, Ofício 020/2020, de 14/02/2020, às fls. 112 até 145. Após análise foram encontradas inconsistências, sendo notificada via ofício nº 0246/2020, de 17/02/2020, às fls. 223 até 225, as quais foram atendidas através do processo nº 2020/148682, de 20/02/2020, Ofício 020/2020, de 1302/2020, às fls. 226 até 238. Sanando as Pendências.

Desta forma, entende-se que os documentos apresentados comprovam adequadamente a aplicação dos recursos, assim como a realização do objeto.

Após análise documental, financeira e contábil, considera-se REGULAR, a Prestação de Contas da 2ª parcela, de responsabilidade do Gestor Municipal, Senhor Francisco Pedro Aranha de Oliveira, portador do CPF nº 252.311972-20. Cumprindo ao

Decreto Estadual nº 733/2013, Art. 16, I e II, Resolução nº 18.857 /2016 – TCE, ao qual encaminhamos ao Núcleo de Controle Interno e posterior envio ao Senhor Secretário, para fins de aprovação e homologação.

É o parecer.

Belém, 21 de fevereiro de 2020.

Giusepp Natalli Marçal de Franceschi
Técnico Responsável pela Análise

Cássia Regina Santana Reis
Coordenadora de Prestação de Contas

ANEXO I
DA COMPOSIÇÃO DOCUMENTAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 18.857 - ANEXO I
TCE c/c DECRETO 733/2013

VERIFICAÇÃO	S	N	APRECIAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE DA CONCEDENTE.			
1 - Cópia do Termo de Convênio e, se houver dos termos aditivos, acompanhados das respectivas publicações;	X		Fls. 172 – 186;
2 - Plano de Trabalho e o Orçamento Base se for o caso;		X	Sem modificação
3 - Relação das Notas de Empenho e das Ordens Bancárias referentes ao repasse dos recursos ao Convenente, contendo número, data e valor, na forma do Anexo II;	X		018, 017, 016 031, 030, 029 060, 226, 061, 227.
4 - Parecer técnico emitido por servidor designado para realizar o acompanhamento e a verificação da consistência e compatibilidade do objeto conveniado com o executado no que diz respeito à adequação ao programa de trabalho, aos prazos, às condições estabelecidas no acordo e ao cumprimento do objeto;	X		187 até 197
5 - Parecer emitido pela unidade de controle interno, acompanhado da homologação da autoridade administrativa competente;		X	**NÃO SE APLICA**
6 - Relatório circunstanciado e documentação comprobatória das medidas administrativas internas e dos procedimentos adotados diante da hipótese de dano ao erário estadual;			**NÃO SE APLICA**
DE RESPONSABILIDADE DO CONVENENTE			
7 - Balancete financeiro, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos de aplicação financeira, as despesas realizadas e o saldo recolhido, se houver, na forma do Anexo III;	X		229
8 - Relação de pagamentos na forma do Anexo IV;	X		148
9 – Cópia integral dos processos licitatórios, dispensa ou inexigibilidade de licitação ou, ainda, da cotação de preços quando se tratar de ente de direito privado sem fins econômicos;		X	**NÃO SE APLICA**
10 - Termo de Aceitação Definitiva da obra, se o objeto do convênio se referir a obras e serviços de engenharia;		X	Objeto não concluído.
11 - Extratos da conta bancária aberta especificamente para movimentação dos recursos conveniados;	X		045 até 077, 166 até 168, 232 até 237
12 - Conciliação bancária;	X		230
13 - Comprovante da devolução do saldo, se houver;		X	**NÃO SE APLICA**
14 - Relatório de execução e cumprimento do objeto conveniado, com análise comparativa entre as metas propostas e os resultados alcançados, relatando, inclusive, as ocorrências identificadas durante a execução;	X		Fl. 153-154
15 - Relação dos bens e/ou serviços que compuseram monetariamente o valor da contrapartida, se for o caso;	X		FL. 104,156
16 - Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se for o caso, na forma do Anexo V;	X		Fls. 104.
17 - Termo de compromisso pelo qual o Convenente se obriga a manter os documentos relacionados ao convênio em arquivo pelo prazo de, no mínimo, 10 (dez) anos após a aprovação da prestação de contas pelo Tribunal de Contas Competente.	x		153

PARECER NUCOI Nº 019/2020
PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – 2ª PARCELA
CONVÊNIO Nº 91/2018

PROTOCOLO Nº: 2019/585271
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
Nº. CONVÊNIO: CV. Nº. 91/2018 - SEDOP
PRESTAÇÃO DE CONTAS 2ª PARCELA
OBJETO: URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES
VIGÊNCIA: 20/12/2020.
VALOR TOTAL CONVÊNIO: **R$ 550.720,67**
VALOR SEDOP: **R$ 162.500,00**
VALOR CONTRAPARTIDA: **R$ 16.484,22**

PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL – 2ª PARCELA
CONVÊNIO Nº 91/2018

Trata-se de Parecer de Prestação de Contas da 2ª Parcela do Convênio nº. 91/2018 - SEDOP celebrado com PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES na importância de **R$ 178.984,22**, cujo objeto é URBANIZAÇÃO DA ORLA COM A CONSTRUÇÃO DO PALCO E QUIOSQUES.

A convenente através do processo nº 2019/585271 de 26/11/2019 encaminhou a prestação de contas referente a 2ª parcela do respectivo convênio para análise e manifestação quanto a regularidade da aplicação dos recursos no convênio. Após análise, foi encaminhado à Convenente, o ofício 2184/2019-COPC/DIPLA/GAB de 06/12/19, 0157/2020-COPC/DUPLA/GAB de 30/01/2020, 0246/2020-COPC/DIPLA/GAB de 19/02/2020 com objetivo de sanar pendências.

Em resposta, a Convenente encaminhou a documentação complementar através dos processos 2019/630610 de 16/12/2019, 2019/646009 de 26/12/2019 para reanálise e manifestação da COPC.

Posteriormente, a COPC no parecer nº 02/2020 concluiu que os documentos contábeis/financeiros apresentados pela convenente comprovam a aplicação dos recursos adequadamente (fls. 239-244).

Em relação a execução física do objeto, o parecer técnico seguido do laudo de vistoria e levantamento fotográfico do fiscal do convênio apontaram que o percentual físico executado alcançou 67,54 %, estando em conformidade com cronograma físico –financeiro do plano de trabalho. (Fls. 187-197).

É o relatório.

2- DA COMPOSIÇÃO DOCUMENTAL NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 18.857 - ANEXO I TCE c/c DECRETO 733/2013

VERIFICAÇÃO	S	N	APRECIAÇÃO
DE RESPONSABILIDADE DO CONCEDENTE			
1 - Cópia do Termo de Convênio e, se houver dos termos aditivos, acompanhados das respectivas publicações;	X		-Cópia Termo de convênio (Fls. 172-186)
2 - Plano de Trabalho e o Orçamento Base se for o caso;		X	
3 - Relação das Notas de Empenho e das Ordens Bancárias referentes ao repasse dos recursos ao Convenente, contendo número, data e valor, na forma do Anexo II;	X		2019NE01270- 10/10/19; fls. 198); 2019NL03092- 17/10/19 (fls. 200); 2019OB01439; 11/09/2019; (fls. 201). TED (Fl. 199)
4 - Parecer técnico emitido por servidor designado para realizar o acompanhamento e a verificação da consistência e compatibilidade do objeto conveniado com o executado no que diz respeito à adequação ao programa de trabalho, aos prazos, às condições estabelecidas no acordo e ao cumprimento do objeto;	X		Fls.187-197
5 - Parecer emitido pela unidade de controle interno, acompanhado da homologação da autoridade administrativa competente;	X		
6 - Relatório circunstanciado e documentação comprobatória das medidas administrativas internas e dos procedimentos adotados diante da hipótese de dano ao erário estadual;			**NÃO SE APLICA**
DE RESPONSABILIDADE DO CONVENENTE			
7 - Balancete financeiro, evidenciando os recursos repassados, a contrapartida, os rendimentos de aplicação financeira, as despesas realizadas e o saldo recolhido, se houver, na forma do Anexo III;	X		Fls. 229
8 - Relação de pagamentos na forma do Anexo IV;	X		Fl. 04
9 - Documento comprobatório das despesas, em original, emitido por: a) pessoa jurídica: - nota fiscal; - recibo identificando o assinante e a sua função ou documento equivalente que comprove a quitação; b) pessoa física: - nota fiscal avulsa e recibo de quitação;	X		NF 114, 115, 116 fls. 19, 32, 158 Recibos – fls.21, 34, 166 TED-20, 33, 159
10 - Cópia integral dos processos licitatórios, dispensa ou inexigibilidade de licitação ou, ainda, da cotação de preços quando se tratar de ente de direito privado sem fins econômicos;	X		
11-Cópia da documentação comprobatória dos recolhimentos correspondentes aos valores descontados dos beneficiários dos pagamentos;	X		-INSS-42-43,81-87,88-92,162-163 ISS- 134-135, 137-38, 164-165
12 - Planilha orçamentária discriminando todos os serviços, quantidades e preços, bem como os boletins de medição utilizados para realizar os pagamentos, se o objeto do convênio se referir a obras e serviços de engenharia;			BM 05 fls. 10 e 12 BM 06 fls. 13 - 45

			BM 07 fls. 164 e 156
13 -Termo de Aceitação Definitiva da obra, se o objeto do convênio se referir a obras e serviços de engenharia;			**NÃO SE APLICA**
14- Extratos da conta bancária aberta especificamente para movimentação dos recursos conveniados;	X		-Fls. 44-77-c, 208-215 e 232-237.
15 - Conciliação bancária;	X		-Fls. 219-221
16 - Comprovante da devolução do saldo, se houver;			**NÃO SE APLICA**
17- Relatório de execução e cumprimento do objeto conveniado, com análise comparativa entre as metas propostas e os resultados alcançados, relatando, inclusive, as ocorrências identificadas durante a execução;	X		104-107
18- Relação dos bens e/ou serviços que compuseram monetariamente o valor da contrapartida, se for o caso;			**NÃO SE APLICA**
19 -Comprovante atualizado de endereço do convenente e do seu responsável;	X		-Contém no processo de celebração do convênio.
20- Relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos, se for o caso, na forma do Anexo V;	X		-Fls. 04
21- Comprovação da incorporação ao patrimônio do convenente dos bens adquiridos, produzidos ou construídos;			**NÃO SE APLICA**
22- Relação dos treinados, capacitados ou dos beneficiados diretamente pela execução do convênio, se for o caso.			**NÃO SE APLICA**
23. Termo de compromisso de arquivamento e guarda	x		Fl. 140

Após a verificação documental apresentada pela convenente, constatou-se que o processo em epígrafe está instruído com a documentação necessária à composição da Prestação de Contas do Convênio Nº 26/2018 conforme **RESOLUÇÃO Nº 18.857 - ANEXO I – TCE c/c Decreto 733/2013.**

3- DA ANÁLISE DO FISCAL DO CONVÊNIO NOS TERMOS DO DECRETO 870/20103

A obrigatoriedade da Administração Pública nomear fiscal está previsto no art. 'l' do Decreto no. 870/13 que dispõe acerca da supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dentre outros, dos convênios firmados pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado do Para *in verbis*:

> Art. 1º -Nos contratos, convênios e termo de cooperação de cooperação firmados pelos órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual deverá ser designado um fiscal de contrato, convênio ou termo de cooperação a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a sua execução, tem como apresentar relatórios quando do término de cada etapa ou sempre que solicitado pela Administração contratante, concedente ou partícipe." (grifo nosso).

Nesse diapasão, o art. 6 estabelece as competências e responsabilidades dos fiscais com objetivo de subsidiar e orientar os setores competentes à tomarem as providências que se fizerem necessárias para a execução dos acordos.

No presente caso, observa-se o respeito ao respectivo decreto, uma vez que o fiscal do convênio designado por intermédio de portaria emitiu o parecer técnico seguido do laudo de vistoria e levantamento fotográfico do fiscal do convênio apontou que o percentual físico executado alcançou 67,54 %, estando em conformidade com cronograma físico –financeiro do plano de trabalho. (Fls. 187-197).

4- DA ANÁLISE DOCUMENTAL FINANCEIRA E CONTÁBIL - COPC:

A COPC no parecer 02/2020 informou que a movimentação financeira do recurso referente a 2ª parcela foi realizada na conta específica do convênio nº 0005441153, AG 39-Banpará no período de 01/09/18-14/02/2020 através de repasse da concedente e contrapartida da 2ª parcela da convenente.

Informa que as documentações contábil/financeira comprovando os respectivos gastos e pagamentos foram realizados através de nota fiscal, Notas de empenho/liquidação/pagamento, TED, recibos, Boletim de Medição, ISS e INSS inclusive com devolução do rendimento utilizado sem autorização no valor de R$ 140,86 conforme tabela de composição de prestação de contas.

Por fim, apontam que as inconsistências encontradas foram atendidas através dos processos 2019/630610 de 16/12/2019, 2019/646009 de 26/12/2019, 2020/129092 de 14/02/2020, 2020/148682 de 20/02/2020.

Em razão disso, considerou a **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA 2ª PARCELA REGULAR** e encaminhou ao NUCOI para análise e manifestação.

5-DA ANÁLISE DO NUCOI

A prestação de Contas impõe ao Administrador o dever de demonstrar o nexo causal entre os recursos geridos e os documentos de despesas destinados à execução do objeto com objetivo de comprovar a verossimilhança da aplicação dos recursos, isto é, os documentos comprobatórios da despesa devem ser suficientemente capazes de comprovar a legalidade dos atos praticados pelo convenente/contratado.

Tratando-se de prestação de contas parcial, o **art. 19, incisos I a VI do decreto 733/2013** estabelece que a **prestação de contas parcial** é aquela **pertinente a cada uma das parcelas de recursos** liberados, devidamente autuada, numerada, composta da documentação elencada nos seus respectivos incisos.

O **Art. 16. Do decreto 733/2013** determina que a prestação de contas parcial ou final será analisada e avaliada na(s) unidade(s) técnica(s) responsável(is) do Concedente, entre elas a de Controle Interno, as quais emitirão pareceres para subsidiar a **APROVAÇÃO** ou **NÃO DAS CONTAS** pelo Ordenador de Despesas, abordando os seguintes aspectos: **I - técnico – quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio, podendo o setor competente valer-se de laudos de vistoria ou de informações obtidas junto a autoridades públicas do local de execução do convênio; II - financeiro – quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio.**

O ATO **Nº 63 com redação do ATO Nº. 72 de 22/09/2015** estabelecido pelo **Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará – ATO Nº 63 com redação do ATO Nº. 72 de 22/09/2015**, estabelece que o parecer terá como conclusão, uma das seguintes situações, na prestação de contas:

> **I - Regulares** quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento; **II - Regulares com ressalva,** quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não

resulte danos ao erário; **III - Irregulares,** quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências. **a) omissão no dever de prestar contas;** **(alínea "a" acrescentada pelo Ato nº 66 de 08.04.2014) **b) grave infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial; c) prática de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; e) desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.**

O **ANEXO I da RESOLUÇÃO Nº 18.857 do TCE** estabelece o rol da documentação necessária para **COMPOSIÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE CONVÊNIO.**

Ultrapassado os esclarecimentos acerca das normas que norteiam análise da prestação de contas do NUCOI, analisa-se o mérito:

5.1- DA ANÁLISE TÉCNICA

O **Art. 16, inciso I do decreto 733/2013** estabelece que deve ser analisado o aspecto técnico quanto à "execução física e atingimento dos objetivos do convênio" **para uma das condições de aprovação da prestação de contas.**

Compulsando os autos, verifica-se que o convênio está em consonância ao dispositivo legal supracitado, uma vez que o laudo e relatório de execução física/vistoria e levantamento fotográfico do fiscal do convênio atestam o percentual de 67,54 % dos serviços executados compatível com o cronograma físico –financeiro (fls. 87-197).

5.2-DA ANÁLISE FINANCEIRA- REGULAR APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO CONVÊNIO

A movimentação financeira da 2ª parcela foi realizada na conta específica do convênio no período de 01/09/2018-14/02/2020 através de repasse da concedente e contrapartida da convenente conforme discriminado abaixo:

2ª PARCELA

RECEITAS	VALOR (R$)	DESPESAS	VALOR (R$)
2ª Parcela Concedente	162.500,00	**NF. 114**	**100.000,00**
2ª Parcela Convenente	16.484,22	ISS	2.500,00
3ª Parcela Convenente	16.484,22	INSS	4.400,00
TOTAL	**195.468,44**	IRRF	1.500,00
Saldo + Rendimento anterior	**1.531,56**	TED	96.000,00
		NF. 115	**80.000,00**
		ISS	2.000,00
		INSS	3.520,00
		IRRF	1.200,00
		TED	76.800,00
		NF. 116	**17.000,00**
		ISS	425,00
		INSS	748,00
		IRRF	255,00
Total	**R$ 197.000,00**	**Total**	**R$ 197.00,00**

A nota fiscal nº 114,115 e 116 demonstram que os gastos com serviços/materiais são referentes ao objeto convênio. Os TEDs e recibos identificam o pagamento à empresa vencedora do certame licitatório). Por fim, os pagamentos de ISS e INSS foram recolhidos conforme comprovantes de pagamentos.

Em razão disso, opinamos quanto à correta e regular aplicação dos recursos do convênio nos termos do decreto 733/2013.

6 –CONCLUSÃO

No âmbito do Estado do Pará, a análise de prestação de contas bem como as transferências voluntárias de recursos estadual para o município é regulamentado pelo **Decreto 733/2013 c/c a RESOLUÇÃO Nº 18.857**, observando os dispositivos previstos nos art. 116 da lei 8666/93 c/c art. 25 da LC 101/2000.

A prestação de contas é o conjunto de documentos, informações e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, organizados com a finalidade de propiciar uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão dos recursos pelos responsáveis pela execução do convênio.

Nesses termos, a **PRESTAÇÃO PARCIAL** é aquela pertinente a cada uma das parcelas de recursos liberados, devidamente autuada, numerada, assinada pelo responsável do Convenente e composta da documentação estabelecida no art. 19 e seguintes do decreto 733/13.

Com base nisso, considerando a documentação apresentada pela convenente, a manifestação técnica do fiscal do convênio que atestou a regularidade quanto à execução física e atingimento dos objetivos do convênio e parecer financeiro/contábil do setor de prestação de contas - COPC que concluiu pela correta e regular aplicação dos recursos do convênio no processo **2019/585271 referente a 2ª parcela,** concluímos pela prestação de contas **REGULAR da 2ª PARCELA** do **Convênio 91/2018** nos termos do **Art.16 do Decreto 733/13 c/c art. 158, I do ATO Nº 63 do TCE/PA.**

Belém, 09 de março de 2020.

HERSON SIMEI
AGENTE PUBLICO DE CONTROLE-APC
NUCOI-SEDP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PRESTAÇÃO 2ª PARCELA

CONVÊNIO Nº: CV Nº. 91/2018–SEDOP
CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL COLARES
OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PALCO DE QUIOSQUES DA ORLA DE COLARES

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Considerando o Parecer Nº **19/2020**- Núcleo de Controle Interno - Prestação de Contas Final do Convênio nº 91/2018;

Considerando o Relatório de Vistoria, Relatório Fotográfico e Laudo do fiscal do convênio designado pela SEDOP;

Considerando o Parecer Nº **02/2020**- COPC - Prestação de Contas Final do Convênio;

Considerando a Lei Complementar Nº. 081/2012 - TCE, Art. 56, I:

– "...Regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, legitimidade, economicidade e eficácia dos atos de gestão do responsável, bem como o atendimento das metas e objetivos previstos nos instrumentos de planejamento.

RESOLVE:

I - Homologar a Prestação de Contas da 2ª Parcela do CV. Nº. 91/2018 de forma REGULAR.

Belém, 09 de março de 2020

Eng.º Civil Benedito **RUY** Santos **CABRAL**
CREA 8430D PA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas